



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 002/2026/PPGRI/CSE/UFSC

PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA INGRESSO EM 2027

MESTRADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção das/os candidatas/os ao Mestrado em Relações Internacionais para o período letivo que terá início em março de 2027.

I – VAGAS

1. Serão oferecidas até 12 (doze) vagas para discentes regulares, brasileiros ou estrangeiros, destinadas aos portadores de diploma de graduação de duração plena em nível superior. Seguindo a capacidade de orientação em cada linha de pesquisa, do máximo de 12 (doze) vagas oferecidas, 6 (seis) vagas serão na linha de Economia Política Internacional e 6 (seis) vagas serão na linha de Política Internacional. Sendo selecionados menos de 6 discentes para uma das linhas, poder-se-á aumentar o número de discentes admitidos na outra linha, respeitando o número máximo de 12 (doze) vagas para o total de ingressos, a critério da comissão avaliadora. Não é garantida bolsa de estudos para as/os candidatas/os selecionados. As/os candidatas/os selecionadas/os poderão concorrer a bolsas de estudo, caso elas estejam disponíveis, depois da efetivação da matrícula, conforme critérios do Regulamento de Bolsas do PPGRI (Resolução 04/PPGRI/2022) que utilizou-se da Resolução Normativa Nº145/2020/CUn, referentes aos candidatos PAA – Programa de Ações Afirmativas para elaborar sua política nessa seara;
2. Entre as vagas ofertadas, serão destinadas às Ações Afirmativas 04 (quatro) vagas para candidatas/os de nacionalidade brasileira que se autodeclararem negras/os [pretas/os ou pardas/os] e que se autodeclarem indígenas, e 03 (três) vagas para candidatas/os de nacionalidade brasileira que se autodeclarem pessoas com deficiência, pessoas trans e candidatas/os de outras nacionalidades refugiadas/os, solicitantes de refúgio e vítimas de outras formas de xenofobia;
3. Na hipótese de não haver candidatas/os aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para Ações Afirmativas, estas serão repassadas para a ampla concorrência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

4. As/os candidatas/os que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão fazer a expressa opção no ato da inscrição;
5. As/os candidatas/os que não optarem pelas reservas de vagas concorrerão somente às vagas de ampla concorrência. Os optantes pela reserva de vagas também concorrerão ao preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, na respectiva ordem de classificação.

II – INSCRIÇÃO

1. Período e Local das Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **03 de agosto a 04 de setembro de 2026**, por meio eletrônico, através do correio eletrônico institucional do PPGRi: ppgri@contato.ufsc.br.

O programa não se responsabiliza por problemas no envio da correspondência eletrônica por parte do remetente.

2. Documentos Exigidos para Inscrição

No ato da inscrição, as/os candidatas/os deverão apresentar os documentos de (a) a (f), anexando-os ao e-mail em formato pdf (**todos em arquivo único e impreterivelmente na seguinte ordem**):

- a) Requerimento de inscrição (anexo 3 a este edital) devidamente preenchido;
- b) Cópia dos documentos pessoais: RG e CPF ou CNH ou passaporte ou RNE ou documento de identificação do país de origem;
- c) Cópia do diploma de curso superior de duração plena, outorgado por instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação:
 - a. Candidatas/os cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos até o ato da inscrição deverão apresentar declaração ou certidão, emitida pela Instituição de origem, indicando a data de conclusão e da colação de grau;
 - b. Candidatas/os que estiverem cursando o último semestre de curso de graduação deverão entregar uma declaração ou certidão de formando, assinada pelo coordenador de seu curso;
 - c. Candidatas/os portadores de diploma de graduação obtido no exterior deverão entregar cópia autenticada do diploma reconhecido no Brasil por instituição de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ensino superior. Caso o diploma ainda não tenha passado por processo de reconhecimento no Brasil, o candidato deve entregar cópia autenticada do diploma obtido no exterior chancelado pela repartição consular brasileira no país de origem do diploma, com exceção da França, Argentina, Paraguai, Uruguai, Venezuela, Chile e Bolívia em função de acordos para a dispensa de legalização de documentos públicos. Nesse último caso, o colegiado do PPGRI analisará a validade do diploma para a finalidade exclusiva de ingresso do aluno no Programa, o que não conferirá validade nacional ao título.

- d) Cópia do Histórico Escolar do curso superior:
- a. Cópia do Histórico Escolar do curso superior, com os registros até o semestre em questão, para as/os candidatas/os que estejam na condição expressa no item c.2; b. cópia do Histórico Escolar do curso superior, chancelado pela repartição consular brasileira no país de origem, para as/os candidatas/os que estejam na condição expressa no item c.3.
- e) Currículo Lattes digitalizado e atualizado, em formato pdf;
- f) **Separadamente**, deverá ser entregue o Pré-Projeto de Dissertação (Anexo 2 a este edital), também em formato pdf. O pré-projeto de dissertação deverá ser compatível com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato e com projetos desenvolvidos por professoras/es do programa e seguir o modelo indicado no Anexo 2 deste edital. Para consulta dos projetos de pesquisa das/os professoras/es do PPGRI, veja <https://ppgri.ufsc.br/projetos-de-pesquisa/>.

2.1 Além da documentação listada acima, a/o candidata/o optante pelas vagas reservadas para ações afirmativas, deverá anexar à inscrição:

a) Candidata/o autodeclarada/o negra/o [preta/o ou parda/o]: Formulário de autodeclaração (anexo 4).

A validação da autodeclaração de Negra(o) [Preta(o) ou Parda(o)] será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Negros (Pretos e Pardos), especificamente constituída para esse fim, nomeada pela PROAFE – Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade, formada por cinco integrantes que utilizarão o seguinte critério: as(os) autodeclaradas(os) negras(os) [pretas(os) ou pardas(os)] deverão possuir aspectos fenotípicos que os(as) caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e **não a ancestralidade**. No ato da validação, que ocorrerá em formato definido pela PROAFE, o(a) candidato(a) será filmado(a) e deverá afirmar que foi quem assinou o documento se autodeclarando negro(a) [preto (a) ou pardo(a)]. O vídeo poderá ser usado no recurso a eventual indeferimento da autodeclaração. Durante a filmagem, o(a) candidato(a) deverá mostrar sua carteira de identidade e não poderá estar utilizando bonés/capuz/toucas ou qualquer coisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

que esconda o seu rosto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o(a) candidato(a) durante o processo de validação.

b) Candidata/o dos Povos Indígenas: Formulário em que se autodeclara indígena, indica a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação assinada por liderança indígena reconhecida contendo o telefone para contato das lideranças que assinam a autodeclaração contida no Anexo 5.

A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela PROAFE – Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade, da Universidade Federal de Santa Catarina.

c) Candidata/o com Deficiência: (a) Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo 6); (b) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médica(o) especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo legível, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

Obs. 1: Candidata/o com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, deve apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo legível, assinatura e número do conselho de classe do(a) que realizou o exame.

Obs. 2: Candidata/o com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo legível, assinatura e CRM do(a) profissional que realizou o exame.

A documentação da/o candidata/o classificado(o) para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela PROAFE. A comissão poderá, caso necessário, solicitar ao(à) candidato(a) que envie documentação adicional e/ou passe por uma entrevista, cujo formato será definido pela PROAFE.

Obs.3: Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem pregresso.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência, indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

d) Candidato/a trans: a) formulário de Autodeclaração de que é trans, contida no anexo 7 deste Edital. b) Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove a utilização do nome social, ou ainda memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.

A validação da autodeclaração de Trans será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim.

e) Candidato/a refugiado, solicitante de refúgio ou vítima de xenofobia: (a) Autodeclaração de que é refugiado/a, solicitante de visto de refúgio ou vítima de outras formas de xenofobia, contida no anexo 8 deste edital. (b) Documento comprovando a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente; ou protocolo de solicitação de refúgio; ou visto para reunião familiar; ou protocolo de solicitação de extensão dos efeitos da condição de refugiado, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei 9.474/07; ou visto por acolhida humanitária permanente ou temporária emitido pela Polícia Federal.

Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será facultado à pessoa refugiada a comprovação por outros meios de prova em direito permitidos, inclusive mediante atestado fornecido pelo CONARE ou órgão federal competente, em conformidade com os artigos 43 e 44 da Lei 9474/1997.

h) No ato da inscrição, a/o candidata/o que optar por vaga de Ações afirmativas, cujo perfil permita mais de uma opção para essas vagas, deverá eleger apenas UMA das modalidades.

Observação para candidatas/os optantes por ações afirmativas:

- a) Candidatas/os egressos da Universidade Federal de Santa Catarina que já passaram por banca de validação de negras(os) [pretas(os) e pardas(os)], indígenas e pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

com deficiência no ingresso à graduação, poderão ter suas autodeclarações validadas administrativamente, desde que apresentem o comprovante da validação deferida na ocasião do ingresso;

- b) Candidatas/os com autodeclarações indeferidas continuam concorrendo pela ampla concorrência, de acordo com as regras dessa modalidade;
- c) Para concorrer às vagas reservadas, a/o candidata/o optante por ação afirmativa deverá atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) na prova escrita, e nota igual ou superior a 5,0 na entrevista;
- d) As/os candidatas/os autodeclarados pretos, pardos, indígenas e com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às Etapas do certame, aos horários de início, datas, locais de aplicação, observadas as especificidades dispostas neste Edital;
- e) As/os candidatas/os que prestarem informações falsas relativas às exigências estabelecidas pelo presente edital estarão sujeitos à penalização pelos crimes previstos em lei.

Observações gerais para todas/os as/os candidatas/os:

- a) Para as/os candidatas/os que ainda não tenham concluído o curso de graduação, a matrícula no Mestrado em Relações Internacionais da UFSC, em caso de aprovação no processo seletivo, ficará condicionada à comprovação definitiva da respectiva conclusão;
- b) Durante o primeiro ano do mestrado, candidatas/os aprovadas/os na seleção deverão apresentar à secretaria do PPGRi comprovante de proficiência em inglês, no caso de brasileiras/os, e comprovante de proficiência em inglês e português, no caso de estrangeiras/os.

3. Homologação das Inscrições

1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o edital deste processo seletivo, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção.
2. O resultado da homologação será divulgado na página eletrônica do PPGRi (ppgri.ufsc.br) até o dia **10 de setembro de 2026**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

III – PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em três etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório: 1) **prova escrita**, sem identificação da candidata/o; 2) avaliação dos pré-projetos de pesquisa; 3) entrevista e arguição do pré-projeto. **A nota mínima para aprovação em cada etapa é sete (7,0), de um intervalo de zero (0,0) a dez (10,0).** As/os candidatas/os autodeclarados pretos, pardos, indígenas, deficiência, trans e refugiados e portadores de visto humanitário deverão atingir a nota 5,0 na entrevista. A média final consistirá na média aritmética simples das notas da primeira, segunda e terceira etapas, ou seja, $MF = (N1 + N2 + N3)/3$; sendo N1 a nota da primeira etapa, N2 a nota da segunda etapa, N3 a nota da terceira etapa e MF a média final.

1. Prova escrita sem identificação (primeira etapa): A prova escrita terá caráter classificatório e eliminatório, sendo a nota de corte, para efeito de aprovação na primeira etapa, sete (7,0), de um intervalo de zero (0,0) a dez (10,0).

a) Identificação da/o candidata/o: Para realização da prova será exigido documento de identidade com foto atual. Não será permitida a entrada de candidatos na sala de exame após o horário indicado neste edital para o início da prova. A prova escrita será realizada sem a identificação do nome do candidato e será lacrada em envelope depois da entrega pelo candidato ao presidente dos trabalhos na sala (membro da comissão de avaliação do PPGRl ou secretário do processo seletivo);

b) Nota e conteúdo da primeira etapa: A prova escrita consistirá em duas questões, por linha de pesquisa do programa. As questões serão formuladas a partir da bibliografia constante no Anexo 1 deste edital. O candidato deverá responder específica e exclusivamente duas questões da linha de pesquisa para a qual se inscreveu no processo seletivo, respeitando o intervalo de linhas máximas indicado em cada uma das perguntas. A nota máxima da prova será igual a dez (10,0);

c) Data, local e tempo de realização da primeira etapa: A prova escrita será realizada no dia **30 de setembro de 2026, entre 09:00h e 12:00h, de forma presencial**. As orientações para a realização da prova serão fornecidas depois da homologação das inscrições, na página do programa;

d) Correção da prova escrita: Será feita pela Comissão de Avaliação. A correção deverá atribuir notas até a segunda casa decimal. Não caberá arredondamentos. A correção levará em consideração o domínio do conteúdo, em conformidade com a bibliografia indicada, a correspondência da resposta com a pergunta formulada, a clareza, precisão, coerência e objetividade da resposta e o atendimento às normas gramaticais e ortográficas vigentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- e) **Para fins de manutenção da não identificação nominal:** cada candidata/o receberá previamente um número, fornecido pela secretaria do programa logo após a homologação das inscrições que deverá constar do cabeçalho da prova escrita, na forma: "Número X";
- f) **Divulgação do resultado da primeira etapa:** o resultado da primeira etapa será divulgado até o dia **19 de outubro de 2026**, na página eletrônica do PPGRi;
- g) **Recursos:** caberá recurso à Comissão de Seleção, através do correio eletrônico institucional do PPGRi (ppgri@contato.ufsc.br), durante o prazo das primeiras 72h a contar da divulgação dos resultados da primeira etapa, que o apreciará em até 72h a partir do fim do prazo de apresentação dos recursos. Caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da UFSC, através do correio eletrônico institucional do PPGRi (ppgri@contato.ufsc.br), sem efeito suspensivo, que o apreciará em regime de urgência antes da homologação do resultado final da seleção.

- 2. **Avaliação dos pré-projetos de pesquisa:** essa etapa ocorrerá entre os dias **20 e 26 de outubro de 2026**. Essa etapa será eliminatória e classificatória. Serão avaliados os projetos das(dos) candidatas(os) aprovadas(os) na primeira etapa. As propostas serão avaliadas pela banca avaliadora, que julgará a conexão dos projetos com as linhas de pesquisa do programa e projetos de pesquisa do corpo docente vinculado ao PPGRi. Propostas encaminhadas para docentes que não estejam na lista de orientadores com vaga disponível, nos termos desse edital, serão sumariamente desclassificadas.

Nessa etapa, os docentes serão consultados pela banca examinadora, e será pedida a manifestação de interesse de orientação das propostas submetidas em seus respectivos nomes, e essa manifestação comporá a nota de avaliação dessa etapa.

Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa: o resultado preliminar da segunda etapa ocorrerá no dia **27.10.2026**, sendo divulgado na página eletrônica do PPGRi.

Recursos: caberá recurso à Comissão de Seleção, através do correio eletrônico institucional do PPGRi (ppgri@contato.ufsc.br), durante o prazo das primeiras 72h a contar da divulgação dos resultados da segunda etapa, que o apreciará em até 72h a partir do fim do prazo de apresentação dos recursos. Caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da UFSC, através do correio eletrônico institucional do PPGRi (ppgri@contato.ufsc.br), sem efeito suspensivo, que o apreciará em regime de urgência antes da homologação do resultado final da seleção.

Resultado final da segunda etapa: o resultado final da segunda etapa ocorrerá no dia **02.11.2026**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

3. **Entrevista e Arguição do pré-projeto (terceira etapa):** essa etapa ocorrerá entre os dias **12 e 17 de novembro de 2026**. Essa etapa terá efeito classificatório e eliminatório e será realizada com as/os candidatas/os selecionadas/os nas primeira e segunda etapas, obedecendo ao cronograma divulgado na página do PPGRi, juntamente com o resultado da primeira segunda etapa. Participarão das arguições três ou mais professores da Comissão de Avaliação. Durante a arguição serão avaliados aspectos que consideram o currículo e interesses acadêmicos da/o candidata/o, a capacidade de se expressar de forma articulada na discussão de seu pré-projeto de dissertação; a exequibilidade e relevância acadêmica do mesmo; adequação do projeto proposto a uma das linhas de pesquisa do programa e ao/s projeto/s de pesquisa de ao menos um/a professor/a do programa. O tempo de arguição será de até trinta minutos por candidato.

As datas e os procedimentos para realização da videoconferência, incluindo a plataforma a ser utilizada, serão informados pela secretaria do PPGRi através da página do programa.

- a) **Divulgação do resultado da terceira etapa:** o resultado da terceira etapa será divulgado até o dia **18 de novembro de 2026**, na página do PPGRi. O presente calendário poderá ser alterado, conforme necessidades técnicas para a realização das provas;
- b) **Recursos:** caberá recurso à Comissão de Avaliação, através do correio eletrônico institucional do PPGRi (ppgri@contato.ufsc.br), durante o prazo de 72h a contar da divulgação dos resultados da terceira etapa, que o apreciará em até 5 dias úteis. Caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da UFSC sem efeito suspensivo, que o apreciará em regime de urgência antes da homologação do resultado final da seleção.
4. **Resultado final:** o resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia **27 de novembro de 2026**, na página eletrônica do PPGRi.

Comissão de Seleção: será composta pelas(os) professoras(es) Helton Ricardo Ouriques, Karine de Souza Silva, Ítalo Beltrão Sposito e Fábio Pádua dos Santos, credenciadas(os) no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da UFSC, indicadas(os) pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais e nomeadas(os) pela coordenação do referido programa, conforme Portaria nº 30/2026/PPGRi/CSE/UFSC.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A/o candidata/o, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá solicitá-las no requerimento de inscrição, dentro do prazo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

de inscrição, e comprovar sua necessidade com laudo técnico emitido por profissional da saúde. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade;

- b) A qualquer tempo, e a critério do colegiado do programa, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas inidôneos ou plágios, será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação da candidata(o)/discente, não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis;
- c) As/os candidatas/os selecionados deverão matricular-se, em data e horário a serem divulgados na página eletrônica do PPGRi, de acordo com o calendário acadêmico da UFSC, sob pena de serem consideradas ou considerados desistentes, perdendo o direito de ingresso sem um novo processo de seleção. Documentos pessoais, diploma e histórico escolar solicitados no momento da inscrição deverão ser apresentados no ato da matrícula;
- d) Candidatas/os brasileiras/os, estrangeiras/os residentes no Brasil ou estrangeiras/os não residentes no Brasil poderão candidatar-se a bolsas de estudo no PPGRi, se disponíveis, em caso de aprovação no presente processo seletivo;
- e) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção;
- f) Informações acerca do processo seletivo estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.ppgri.ufsc.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

V - CRONOGRAMA

Data	Evento	Local/Horário
03.08.2026 a 04.09.2026	Período de inscrição	Exclusivamente por via remota, por meio do endereço institucional do programa: ppgri@contato.ufsc.br
10.09.2026	Homologação das inscrições	Página do PPGR
11.09.2026 a 15.09.2026	Recurso acerca da homologação das inscrições	Exclusivamente por via remota, por meio do endereço institucional do programa: ppgri@contato.ufsc.br
17.09.2026	Resultado dos recursos referente a homologação inscrições	Página do PPGR
30.09.2026	Primeira Etapa do Processo Seletivo – Prova Escrita	Presencial, com instruções a serem dadas após a homologação das inscrições.
19.10.2026	Resultado da Primeira Etapa e divulgação do cronograma das entrevistas via remota	Página do PPGR
20.10.2026 a 22.10.2026	Recurso da prova escrita	Exclusivamente por via remota, através do endereço institucional do programa: ppgri@contato.ufsc.br
19.10.2026 a 20.10.2026	Resultados dos recursos da prova escrita	Página do PPGR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

27.10.2026	Segunda Etapa do Processo Seletivo: Avaliação dos pré-projetos de pesquisa	
27.10.2026	Resultado Preliminar da Avaliação dos pré-projetos de pesquisa	
28.10.2026 a 30.10.2026	Recursos a respeito do resultado da segunda etapa do processo seletivo	
02.11.2026	Resultado da Segunda Etapa do processo Seletivo	
Novembro de 2026	Validação de autodeclarações de optantes por ações afirmativas	Via remota, através de videoconferência, com resultado publicado na página eletrônica do PPGRl
12.11.2026 a 17.11.2026	Terceira Etapa do Processo Seletivo – Entrevistas e arguição do pré-projeto	No formato remoto, através de videoconferência
18.11.2026	Resultado da Segunda Etapa	Página do PPGRl
19.11.2026 a 23.11.2026	Recurso a respeito da Segunda Etapa	Exclusivamente por via remota, por meio do endereço institucional do programa: ppgri@contato.ufsc.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

25.11.2026	Resultado Final	Página do PPGRi
25.11.2026 a 27.11.2026	Recurso a respeito do resultado final	Exclusivamente por via remota, por meio do endereço institucional do programa: ppgri@contato.ufsc.br
30.11.2026	Homologação resultado final	Página do PPGRi

Observação: O presente calendário poderá ser alterado, conforme necessidades técnicas para a realização das provas.

Florianópolis, 21 de julho de 2026.

Profa. Dra. Mónica Salomón
Coordenadora do PPGRi/CSE/UFSC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO 1

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

QUESTÕES DA ÁREA DE POLÍTICA INTERNACIONAL

CHOWDHRY, Geeta. Power in a postcolonial world: race, gender, and class in international relations. In: CHOWDHRY, Geeta; NAIR, Sheila. Power, Postcolonialism and International Relations: Reading race, gender and class. London: Routledge, 2002, p. 33-54.

DUNCOMBE, CONSTANCE E DUNNE, Tim. After Real World Order. International Affairs, 94:1, 2018.

HENDERSON, Errol A. Hidden in plain sight: Racism in international relations theory. In: ANIEVAS, Alexander; MANCHANDA, Nivi; SHILLIAN, Robbie (org.). Race and Racism in International Relations: Confronting the global colour line. Nova York: Routledge, 2015. p. 19-43.

KAHLER, Miles. Global Governance: three futures. International Studies Review, 2018, p. 239-246.

LYNN DOTY, Roxanne. Imperial Encounters: The Politics of Representation in North-South Relations. Minneapolis: Minnesota Press, 1996. P. 26-50; 127-162.

MILANI, Carlos R. S.; PINHEIRO, Leticia. The Politics of Brazilian Foreign Policy and Its Analytical Challenges. Foreign Policy Analysis, p. 278-296, 2017.

TICKNER, Arlene. Core, periphery and (neo)imperialist International Relations. European Journal of International Relations, vol. 19(3), 2013, 627-646.

WÆVER, Ole. The rise and fall of the inter-paradigm debate. In: SMITH, Steve; BOOTH, Ken; ZALEWSKI, Marysia (org.). International Theory. 1. ed.: Cambridge University Press, 1996. p. 149-185.

QUESTÕES DA ÁREA DE ECONOMIA POLÍTICA INTERNACIONAL

ARRIGHI, Giovanni. O longo século XX: dinheiro, poder e as origens de nosso tempo. São Paulo: Contraponto, 1994.

CHESNAIS, François. Finance capital today: corporations and banks in the lasting global slump. Brill, 2016.

COHEN, Benjamin J. Currency and state power. In: Back to basics: State power in a contemporary world. Oxford University Press, 2013. p. 159-176.

COX, Robert W. Production, power, and world order: Social forces in the making of history. Columbia University Press, 1987.

DOS SANTOS, Theotonio. Teoria da dependência: balanço e perspectivas. Insular Livros, 2020.

FIORI, José Luís. O poder global: e a nova geopolítica das nações. Boitempo Editorial, 2015.

HARVEY, David. O novo imperialismo. São Paulo: Loyola, 2004.

KRASNER, Stephen D. State power and the structure of international trade. In: International political economy. Routledge, 2002. p. 19-36.

STRANGE, Susan. States and markets. London: Bloomsbury Publishing, 2015.

WALLERSTEIN, Immanuel. The decline of American power: The US in a chaotic world. The New Press, 2000.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO 2

MODELO PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO

(Limite de 2.000 palavras de texto, sem contar as referências bibliográficas, fonte Times New Roman 12, espaço simples)

1. Informações gerais:

Nome da/o candidata/o:

Título:

Linha de Pesquisa:

() Economia Política Internacional

() Política Internacional

Indicação de projeto de pesquisa de professor do PPGRI, por ordem de preferência, em que este pré-projeto de dissertação se encaixa (consultar projetos em <http://ppgri.ufsc.br/projetos-de-pesquisa/>):

Indicação 1:

Indicação 2:

2. Apresentação do Tema

3. Justificativa e Marco Teórico

4. Objetivos e Pergunta Preliminar de Pesquisa

5. Metodologia

6. Referências bibliográficas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO 3
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO – MESTRADO

Eu, abaixo assinado, venho requerer inscrição no processo seletivo para ingresso no Mestrado em Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina no ano de 2026 (entrada em 2027) e declaro conhecer e estar de acordo com os termos do edital do referido processo.

3. Dados Pessoais:		
Data nascimento:	Estado civil:	
N.º identidade:	CPF:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:
Raça/Cor (autodeclaração obrigatória):		
Etnia (opcional):	Necessidades especiais (opcional):	
Concorre a vaga reservada? Em qual categoria?		
Nome da mãe:		
Nome do pai:		
Endereço para contato (rua, nº / complemento):		
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

Data:

Assinatura da/o candidata/o:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital do PPGR/202___ para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei nº 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC, para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 202___.

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

A Comissão, após avaliação, tem o seguinte parecer sobre o(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas, pois esta comissão não identificou no mesmo características fenotípicas do grupo social negro.

Florianópolis, _____ de _____ de 202___.

Assinatura da Comissão: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO 5

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGRI/202___ que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGRI, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS INDÍGENAS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão : _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO 6

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital do PPGR/202___ para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo do PPGXX/202X, que sou pessoa com deficiência.

2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, ____ de ____ de 202__

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, ____ de ____ de 202__

Assinatura da Comissão: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO 7

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGR/202___ que sou pessoa trans e me identifico como:

() Travesti

() Transexual

() Transgênero

() Outra: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO 8

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS REFUGIADOS

Eu, _____, Passaporte/Documento de Identidade nº _____, para fins específicos de participação no Processo Seletivo 202__ do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina, DECLARO:

- ☐ () que sou pessoa refugiada
☐ () que sou solicitante de visto de refúgio no Brasil
☐ () que sou vítima de outras formas de xenofobia em meu país.

DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria nº 18/2012 (MEC) e ao Edital do PPGR, que determina minha desclassificação no Processo Seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 20____

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REFUGIADA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA REFUGIADA, após análise da documentação apresentada, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- ☐ () SIM, valida essa autodeclaração.
☐ () NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 202____

Assinatura da Comissão: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO 9

**LISTA DE ORIENTADORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO NA SELEÇÃO DO MESTRADO TURMA
COM ENTRADA EM 2027**

Para consultar os projetos acesse: <https://ppgri.ufsc.br/projetos-de-pesquisa/>

Docente	Linha de Pesquisa	Temas de pesquisa para orientação
Camila Feix	Política Internacional	Estados Unidos e América Latina: Política Externa dos Estados Unidos; Mecanismos de atuação dos Estados Unidos na América Latina; Teoria Crítica Gramsciana
Danielle Jacon Ayres Pinto	Política Internacional	Ciberdefesa, Cibersegurança, Novas Tecnologias e as dinâmicas de poder internacional, Mediação de Conflitos Internacionais, Novas Guerras no sistema internacional, Ameaças Complexas e a Segurança Internacional Contemporânea
Fábio Pádua dos Santos	Economia Política Internacional	América Latina e Brasil no Moderno Sistema-Mundo. Desenvolvimento comparado. Hierarquias mundiais e desigualdade.
Fernando Seabra	Economia Política Internacional	Regionalismo versus Multilateralismo; Investimento Externo, Multacionais e Logística Internacional; Negócios Internacionais e Logística; Análise quantitativa aplicada à EPI
Graciela de Conti Pagliari	Política Internacional	Potências regionais e multipolaridade; Perspectivas regionais de segurança; Capacidades militares; Uso da força e conflitos contemporâneos; Segurança e defesa na América Latina
Helton Ricardo Ouriques	Economia Política Internacional	Trajetórias divergentes da América Latina e do Leste Asiático; As relações entre China e América Latina; Brasil como semiperiferia na Economia-Mundo Capitalista; Desenvolvimento comparado (Brasil e países asiáticos).
Ítalo Beltrão Sposito	Política Internacional	Análise de Política Externa; Política Externa Brasileira; Política Comparada; Métodos e técnicas de Pesquisa em Relações Internacionais; América Latina.
Mônica Salomon	Política Internacional e EPI	Gênero na guerra e na paz; gênero nas cadeias produtivas globais; gênero e desenvolvimento; gênero e migrações, ativismo transnacional feminista e LGBTQIA+; gênero e diplomacia; políticas externas feministas ou com perspectiva de gênero.